



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

PARECER Nº
PROCESSO Nº 037.00344/2021-25
INTERESSADO:

PARECER Nº

PROCESSO Nº: 037.00344/2021-25

Denomina Rua Príncipe Custódio o logradouro público cadastrado conhecido como Beco do David.

À CUTHAB,

De acordo com o Art.35, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Porto Alegre (CMPA), encaminho à CUTHAB, para apreciação, o parecer sobre o PLL 413 de denominação de logradouro, de autoria do vereador Márcio Bins Ely.

I. RELATÓRIO

O presente projeto de lei visa dar identidade para uma rua localizada no bairro Lomba do Pinheiro - Porto Alegre. O referido local é rodeado de residências que fazem parte da história do bairro e tem certa importância para a comunidade local, trazendo para esse PLL sua meritória defesa.

É o sucinto relatório.

II. FUNDAMENTAÇÃO

A identidade de um local é de suma importância para a comunidade que reside na região. Quando tratamos sobre o endereço de alguma localidade, esta carrega no seu nome uma história e uma identificação. O logradouro torna-se único e começa a fazer parte de uma cidade mais homogênea com espaços reconhecidos.

O nome de um determinado local é essencial para efetuar entregas de mercadorias e correspondências e facilita a localização dentro da cidade e da própria região. Possuir um CEP próprio, uma identidade singular e fazer parte da Capital dos gaúchos e gaúchas a partir de uma localização única é um direito dos residentes da rua.

Ao atender aos pedidos dos moradores do logradouro, considero relevante a identificação da Rua Príncipe Custódio o logradouro público cadastrado conhecido como Beco do David.

III. CONCLUSÃO

Desta forma, de encontro às menções referidas anteriormente e ao mérito da matéria, este relator manifesta-se pela **APROVAÇÃO** do PLL 413 elaborado pelo nobre Vereador Márcio Bins Ely.

VEREADOR GILSON PADEIRO

RELATOR

SALA DAS SESSÕES, 16 DE DEZEMBRO DE 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Gilsomar da Silva, Vereador(a)**, em 16/12/2021, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0317738** e o código CRC **0E0EB876**.



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4345 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 166/21 – CUTHAB** contido no doc 0317738 (SEI nº 037.00344/2021-25 – Proc. nº 0981/21 – PLL nº 413/21), de autoria do vereador Gilson Padeiro, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota no dia **22 de dezembro de 2021**, tendo obtido **06** votos FAVORÁVEIS e **00** voto CONTRÁRIO, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela aprovação do Projeto.

Vereador Cassiá Carpes – Presidente: **FAVORÁVEL**

Vereadora Karen Santos – Vice-Presidente: **FAVORÁVEL**

Vereador Gilson Padeiro: **FAVORÁVEL**

Vereador Hamilton Sossmeier: **FAVORÁVEL**

Vereador Pablo Melo: **FAVORÁVEL**

Vereador Roberto Robaina: **FAVORÁVEL**



Documento assinado eletronicamente por **Josiane Castellan de Oliveira, Assistente Legislativo II**, em 22/12/2021, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0321404** e o código CRC **2538C988**.